

Assunto **RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022**

De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Para Licitação <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Data 02/12/2022 13:43



- Ofício eng. 088-2022 - DMTT.PDF(~748 KB)
- Ofício eng. 089-2022 - DMTT.PDF(~275 KB)

Boa tarde

De posse das **solicitações de esclarecimentos** apresentadas pelas requerentes: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI** e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, procedeu-se à análise das questões arguidas pelas mesmas, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que os questionamentos apontados nas solicitações referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordados pelas requerentes.

Em resposta, foram esclarecidos as questões abordadas pelas requerentes: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI** e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, na qual o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, setor requisitante, apresentou suas manifestações através de correio eletrônico "e-mail".

**Observação: As manifestações do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, encontra-se anexa a este email.**

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.

--



**Prefeitura de  
Bebedouro**

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137



Bebedouro, 01 de dezembro de 2022

**Ofício Eng. nº 088/2022**

**Ref.: Diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução do processo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022.**

Prezado senhor pregoeiro,

Venho através do presente no interesse do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 53/2022 fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, em razão do pedido de esclarecimento interposto pelas empresas **SSAT Sinalização e Adesivos Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00; e **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, acerca do fornecimento dos Itens 8, 9 e 10 do LOTE 01 – GRUPOS FOCALIS, que conforme contido no Anexo VIII – Termo de Referência em seus itens 2, 3 e 4 respaldado pela norma técnica ABNT NBR 7995 devem ser em alumínio, questionando se estes itens poderão ser fornecidos em policarbonato ao invés de alumínio injetado, dentro de suas atribuições o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte esclarece:

A Prefeitura Municipal de Bebedouro é livre para exercer o direito de determinar os procedimentos e exigências visando à aquisição de materiais por parâmetros técnicos e respaldados por normas pertinentes, neste caso os itens apontados do Pregão Presencial nº 53/2022 são amparados pela norma ABNT NBR 7995:2022 (Sinalização semafórica - Grupo focal semafórico em alumínio – Requisitos).



A escolha do material para os grupos focais é definida principalmente por existir norma técnica de padronização, sendo a ABNT NBR 7995:2022 a única norma que versa especificamente sobre o material empregado em grupos focais semaforicos, como também para garantir a padronização dos semáforos existentes no município, uma vez que o certame visa a manutenção e revitalização da sinalização semaforica em vias do município.

Entendemos assim que a proposta apresentada por nós, atenta pelos critérios acima mencionados e pelo fato de que o material solicitado, nos apresenta maior segurança, resistência e é de fácil manutenção, podendo ser recuperado quando necessário.

Por ser durável, ter excelente performance e propriedades superiores a maioria das aplicações. Os produtos que utilizam o alumínio ganham também em competitividade, em função de seus atributos, entre eles destacamos:

- Leveza;
- Impermeabilidade e opacidade;
- Alta relação resistência/peso Beleza Durabilidade;
- Maleabilidade e soldabilidade;
- Resistência à corrosão;
- Resistência e Dureza;
- Possibilidade de muitos acabamentos;
- Infinitamente reciclável;
- Excelente comportamento mecânico;

Por ser um material que não se deteriora com o tempo possui uma extraordinária resistência a agentes exteriores, intempéries, abrasão e riscos, o que lhe proporciona elevada durabilidade, inclusive quando utilizado em ambientes agressivos.



Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte  
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 280 – Centro – CEP: 14700-435 - 3342-2444/3342-2022

Além disso o meio ambiente é beneficiado pela redução de resíduos e pela economia de matéria prima, proporcionada pela reciclagem do referido material.

Diante do exposto, reiteramos que os materiais fornecidos devem estar em conformidade com o edital publicado e normas técnicas pertinentes.

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO  
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

**AO SENHOR  
PAULO EDUARDO MARTINS - PREGOEIRO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE BEBEDOURO**



Bebedouro, 01 de dezembro de 2022

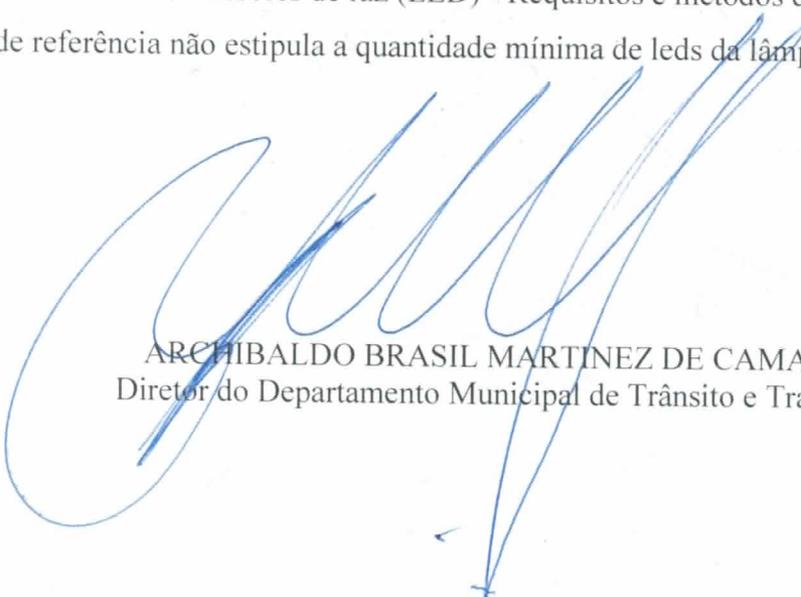
**Ofício Eng. nº 089/2022**

**Ref.: Diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução do processo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022.**

Prezado senhor pregoeiro,

Venho através do presente no interesse do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 53/2022 fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, em razão do pedido de esclarecimento interposto pela empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, acerca do contido no Anexo VIII – Termo de Referência em seu item 1.1, que determina que as lâmpadas LED veiculares de 200mm devem ter no mínimo 117 LEDs, dentro de suas atribuições o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte esclarece:

Informamos que os materiais “lâmpada a led” com número de LEDs inferiores ao previsto no edital serão aceitos, na condição de que os mesmos estejam em total conformidade com a norma ABNT - NBR 15889:2019 (Sinalização semafórica viária - Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) - Requisitos e métodos de ensaio), uma vez que a norma de referência não estipula a quantidade mínima de leds da lâmpada semafórica.



ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO  
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

**AO SENHOR  
PAULO EDUARDO MARTINS - PREGOEIRO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE BEBEDOURO**